



PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIS

ESTADO DE MINAS GERAIS

Av. Bandeirantes, 723 - CEP 38660-000 - BURITIS - Minas Gerais

LEI Nº 1220 de 01/06/2011

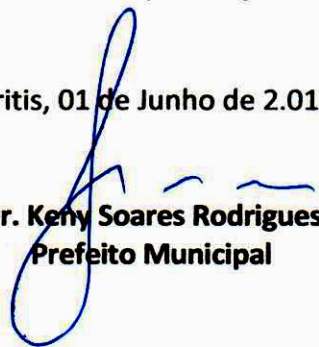
Altera a alínea "b" do art. 1º da Lei Municipal nº 1204 de 28/12/2010, que concede subvenções e contribuições e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Buritis, por seus representantes, aprovaram e Eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Fica alterada alínea "b" do art. 1º da Lei Municipal nº 1204 de 28/12/2010, que concede subvenções e contribuições para alterar a contribuição ao Sindicato Rural de Buritis de R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais) para R\$ 95.300,00 (noventa e cinco mil e trezentos reais).

Art. 2º - Esta Lei entra vigor na data de sua publicação.

Buritis, 01 de Junho de 2.011.


Dr. Keny Soares Rodrigues
Prefeito Municipal

. Proposição de Lei 015, ref. Projeto de Lei 017/2011. Do Executivo Municipal